



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2026** apresentado pelo **Executivo Municipal** por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 31 de março de 2026.

---

**Albertino Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/18/2026  
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 31 de março de 2026.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,


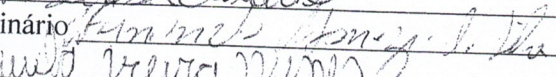
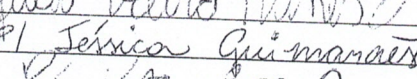
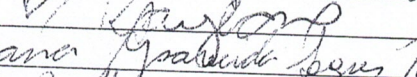
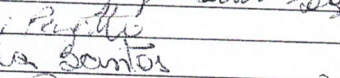
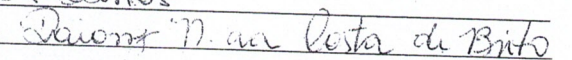
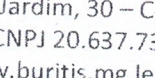
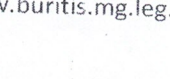

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- Projeto de Lei nº 008/2026** – Reconhece de utilidade Pública a Associação de Motocross de Buritis/MG - AMB. **De autoria do vereador Harley Prisco.**
- Projeto de Lei Complementar nº 002/2026** – Altera as Leis Complementares nº. 63, de 30 de dezembro de 2009, nº. 92 de 10 de dezembro de 2013, e nº. 184 de 01 de abril de 2025, ampliar o quantitativo de cargos, alterar vencimentos, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
- Projeto de Lei nº 009/2026** – Reconhece de utilidade Pública a Associação Pedra Santos dos Produtores Rurais da Microrregião Pedras de Buritis. **De autoria do Vereador Profº. Branquinho.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**Marizete Magalhães Ribas de Almeida**  
Secretária Legislativa

## Recebimento:

Professor Branquinho		em 31/03/2026
Professor Alencar Apolinário		em 31/03/2026
Dr. Fernando		em 31/03/2026
Danilão da Funerária		em 31/03/2026
Geldo da Mariquita		em 31/03/2026
Harley Prisco		em 31/03/2026
Didé		em 31/03/2026
Robertinho		em 31/03/2026
Waninha		em 31/03/2026

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



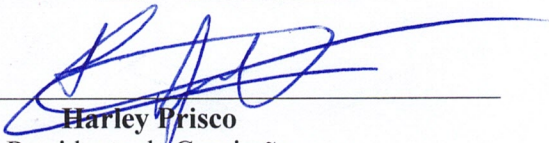
## DESPACHO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 002/2026** – Altera as Leis Complementares nº. 63, de 30 de dezembro de 2009, nº. 92 de 10 de dezembro de 2013, e nº. 184 de 01 de abril de 2025, ampliar o quantitativo de cargos, alterar vencimentos, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Wagner para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 6 de ABRIL de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Harley Prisco**  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 06 de AbriL de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 011/2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, Nº092 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E Nº 184, DE 01 DE ABRIL DE 2025, PARA AMPLIAR O QUANTITATIVO DE CARGOS, ALTERAR VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 29, no livro próprio  
sob a folha de nº 03, em 27  
04 de 2026, às 09:00

*Ref*

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 de autoria do Executivo Municipal, que altera as leis complementares nº63, de 30 de dezembro de 2009, nº092 de 10 de dezembro de 2013, e nº 184, de 01 de abril de 2025, para ampliar o quantitativo de cargos, alterar vencimento e dá outras providências.

Em 06/04/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

É o sucinto relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de conferir alterações no quadro de pessoal pertinente à Secretaria Municipal de Educação, culminando com o aumento de quantitativo de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil, passando de 83 para 98 vagas; o cargo de Servente Escolar, passando de 123 para 133 vagas, o cargo de Assistente de Sala de aula, passando de 25 para 40 vagas; além de alterar o vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico Educacional, e o quantitativo de vagas de 03 para 04 em relação ao cargo em comissão de Diretor III.


Foi apresentado o impacto orçamentário e financeiro.

A matéria legislativa está em consonância com a técnica legislativa e o Poder Executivo em sua mensagem, explana a motivação e relevância da matéria em comento.

### CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Executivo municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

  
Wania Araujo de Sousa Lemos  
Vereadora/Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



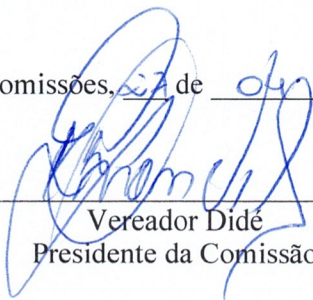
## DESPACHO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 002/2026** – Altera as Leis Complementares nº. 63, de 30 de dezembro de 2009, nº. 92 de 10 de dezembro de 2013, e nº. 184 de 01 de abril de 2025, ampliar o quantitativo de cargos, alterar vencimentos, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

O(A) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o (a) vereador (a) Geldo para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 27 de 04 de 2026

  
Vereador Didé  
Presidente da Comissão

Ciente em: 27 de 04 de 2026

  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

OF/S.nº/2026

Buritis/MG, 04 de maio de 2026.

À sua Excelência, o senhor,  
**Rufino Clovis Folador**  
Prefeito Municipal de Buritis

Assunto: Diligência informações – Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Senhor prefeito.


Visando instruir o PLC nº 002/2026, que se encontra nesta comissão para parecer, na forma do art. 155 c/c os artigos 154, 153, 97, inciso III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho solicitar às seguintes informações:

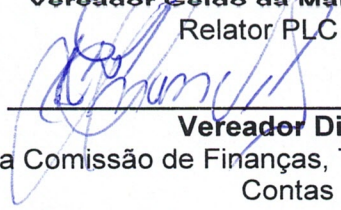
- 1) Encaminhe relação nominal de monitores de educação infantil, efetivos ou contratados, lotados em todas as unidades de ensino do município (zona urbana e rural), discriminando por escola/creche, por turma e por turno;
- 2) Encaminhe relação nominal de assistentes de sala de aula, efetivos ou contratados, lotados em todas as unidades de ensino do município (zona urbana e rural), discriminando por escola/creche, por turma e por turno;
- 3) Encaminhe relação nominal de serventes escolares, efetivos ou contratados, lotados em todas as unidades de ensino do município (zona urbana e rural), discriminando por escola/creche, por turma e por turno;
- 4) Informe o quantitativo de alunos matriculados e que estejam estudando em todas as unidades de ensino do Município (zona urbana e rural), listando a quantidade de turmas por turno, discriminando quantas são do ensino infantil/fundamental I/fundamental II.

As referidas informações são necessárias para a conclusão da análise da matéria em apreciação, sendo essenciais para subsidiar o entendimento e a emissão de parecer desta Comissão, podendo ser encaminhadas em horário de expediente à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, no prazo de até quinze dias, contados da data de recebimento.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Celso da Mariquita - Republicanos  
Relator PLC nº 02/2026

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Didé - PSDB  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento e Tomada de Contas

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG  
PROTÓCOLO nº 04.03.026  
RECEBIDO EM  
Assinatura